
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

Acrescenta o inciso IV, no parágrafo único do art. 1 do Projeto Lei 963/2021, com a seguinte redação:

"IV - Oferecer melhores condições para as séries C e D do Campeonato Brasileiro de Futebol organizado pela CBF;"

"V - Promover os meios para que as equipes se mantenham nas séries C e D do Campeonato Brasileiro de Futebol organizado pela CBF;"

## JUSTIFICATIVA

No presente ano, o Estado de Mato Grosso tem sido representado na série A do Campeonato Brasileiro com o time Cuiabá Esporte Clube.

Atualmente, o Estado não possui nenhum representante na série B e C do Campeonato Brasileiro.

Na série D, o Estado esta sendo representado pelos times de Nova Mutum (Nova Mutum/MT) e União (Rondonópolis/MT), que ficariam de fora do Programa a ser implantado pelo Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, a presente emenda aditiva, tem por objetivo inventivar o desenvolvimento do esporte no Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Outubro de 2021

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual